

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N° 222/DA/SMD/2024**

REPÚBLICAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, resolve Republicar a ERRATA da Portaria nº218/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/09/2024. Edição 3808.

Onde se lê:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, lotados nesta Superintendência Municipal de Integração Distrital para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços conforme a atual situação de emergência de água mineral para distribuição da Crise Hídrica no ano de 2024, desta Superintendência Distrital, atendendo o disposto no artigo 18, §1º, do Decreto Municipal n. 14.543, de 23 de maio de 2017.

Leia-se:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, lotados nesta Superintendência Municipal de Integração Distrital para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, referente a aquisição emergencial de água mineral para distribuição considerando a atual Crise Hídrica no Município de Porto Velho/RO, referente ao processo administrativo 00600-00034336/2024-83-e.

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELIAS RIBEIRO DE BARROS	1005466	Presidente
TYRON LÓPEZ DA SILVA	1005504	Suplente
JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA	1003109	Membro

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos da referida comissão estará sob a incumbência da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e atende ao disposto no Art. nº 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º – Competirá a esta Comissão, as seguintes atribuições:

- I- Receber e conferir no que diz respeito à quantidade e a especificação dos materiais adquiridos pela SMD, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.
- II - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, caso esteja de acordo ao bem licitado.
- III - Expedir termo de recebimento provisório e definitivo ou notificação, bem como promover a juntada de documentos pertinentes à execução do contrato ou instrumento equivalente, durante as etapas da liquidação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2024.

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3E2E663

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2024. Edição 3812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>